

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 23/04/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e</li> <li>- no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.</li> </ul> <p>Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.</p> <p>Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, estes últimos prevalecerão.</p> <p>Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 23/04/2019.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer às Assembleias, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p> <p>Para outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos as Assembleias Gerais no site de relações com investidores da Companhia (<a href="http://www.saraivari.com.br">http://www.saraivari.com.br</a>), na página da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>), na página da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e na sede da Companhia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia</li> </ul> <p>Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</li> </ul> <p><b>Pessoa física</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e</li> <li>ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador</li> </ul> <p><b>Acionista pessoa jurídica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;</li> <li>ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;</li> <li>iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;</li> <li>iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador;</li> <li>v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador</li> </ul>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar [www.itaubr.com.br/securitiesservices](http://www.itaubr.com.br/securitiesservices), selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”.

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço de E-mail: [admri@saraiva.com.br](mailto:admri@saraiva.com.br)

Endereço postal:  
Saraiva Livreiros S.A. – Em recuperação judicial  
Relações Com Investidores  
Rua Henrique Schaumann, 270 - 5º andar  
Cerqueira César, São Paulo/SP, Brasil  
CEP 05413-909, Telefone (11) 4637-9151

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.  
São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.itaubr.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Aprovar a destinação do resultado (prejuízo) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

\*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

#### **Questão Simples**

4. Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo quarto, inciso I, da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

### **Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias**

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

NOME DO CANDIDATO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

### **Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

NOME DO CANDIDATO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

8. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

### **Deliberação Simples**

9. A Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja definido em até 5 (cinco) membros, em caso de eleição por voto majoritário ou voto múltiplo, sendo que tal número poderá ser acrescido em até 2 (dois) membros, ou seja, 7 (sete) membros no total, em caso de solicitação de votação em separado.

\*Conforme prevê o caput do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida reeleições sucessivas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Jorge Eduardo Saraiva

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Olga Maria Barbosa Saraiva

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Jorge Saraiva Neto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Julio Sergio de Souza Cardozo

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

11. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

12. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Jorge Eduardo Saraiva  %

Olga Maria Barbosa Saraiva  %

Jorge Saraiva Neto  %

Julio Sergio de Souza Cardozo  %

### **Deliberação Simples**

13. Decisão sobre o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que analisará as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a Assembleia Geral Ordinária que analisará as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **Questão Simples**

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

\*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

\*Conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o conselho fiscal, quando o funcionamento não for permanente, será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

--

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 23/04/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e</li> <li>- no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.</li> </ul> <p>Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.</p> <p>Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, estes últimos prevalecerão.</p> <p>Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 23/04/2019.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer às Assembleias, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p> <p>Para outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos as Assembleias Gerais no site de relações com investidores da Companhia (<a href="http://www.saraivari.com.br">http://www.saraivari.com.br</a>), na página da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>), na página da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e na sede da Companhia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia</li> </ul> <p>Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</li> </ul> <p><b>Pessoa física</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e</li> <li>ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador</li> </ul> <p><b>Acionista pessoa jurídica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;</li> <li>ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;</li> <li>iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;</li> <li>iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador;</li> <li>v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador</li> </ul>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar [www.itaubr.com.br/securitiesservices](http://www.itaubr.com.br/securitiesservices), selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”.

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço de E-mail: [admri@saraiva.com.br](mailto:admri@saraiva.com.br)

Endereço postal:  
da SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Relações Com Investidores  
Rua Henrique Schaumann, 270 - 5º andar  
Cerqueira César, São Paulo/SP, Brasil  
CEP 05413-909, Telefone (11) 4637-9151

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.  
São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.itaubr.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

#### **Deliberação Simples**

1. Re-ratificação do item 7.4 da ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 26/04/2018, às 15 horas, na sede da Companhia (“AGEO/2018”), registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 265.155/18-6, em 04/06/2018, para a exclusão da remuneração do Conselho Fiscal do cômputo da remuneração dos Administradores da Companhia no período compreendido entre a AGEO/2018 e a presente AGEO, tendo em vista que, nos termos dos arts. 145 e 152 da Lei nº 6.404/76, a fixação da remuneração dos Administradores deve compreender apenas os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Portanto, pela presente proposta de re-ratificação da última frase do item 7.4 da ata da AGEO/2018, onde se leu que o “valor da remuneração global ora aprovado compreende a remuneração da Diretoria da Companhia, de seu Conselho de Administração e de seu Conselho Fiscal no período entre esta AGEO e a AGEO a ser realizada em 2019”, deve-se ler que o “valor da remuneração global ora aprovado compreende a remuneração da Diretoria da Companhia e de seu Conselho de Administração no período entre esta AGEO e a AGEO a ser realizada em 2019”.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 30/04/2019**

Telefone : \_\_\_\_\_